



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão	Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA
Unidade Demandante	Diretoria Administrativa
Processo Administrativo	001-2026 – CMSFX-PA
Objeto	Aquisição de materiais de expediente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de expediente indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA.

Os materiais de expediente constituem insumos essenciais para:

- elaboração, tramitação e formalização de documentos oficiais;
- organização, arquivamento e controle de processos administrativos e legislativos;
- suporte às atividades dos setores administrativos e gabinetes parlamentares;
- atendimento ao público e execução das atividades institucionais.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a eficiência administrativa, a continuidade do serviço público e o desempenho das atribuições constitucionais do Poder Legislativo.

Destaca-se que o órgão **não dispõe de almoxarifado estruturado**, o que inviabiliza aquisições em grande volume com armazenamento prolongado, exigindo solução com fornecimento parcelado, conforme demanda.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A contratação deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026.

Na hipótese de inexistência de previsão formal no PCA, a contratação deverá ser devidamente justificada pela unidade demandante, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a necessidade superveniente ou a essencialidade da demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Técnicos



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Diretoria Administrativa

- fornecimento de materiais novos, de primeiro uso;
- conformidade com padrões de qualidade do mercado;
- especificações compatíveis com uso administrativo e institucional;
- adequação às normas técnicas aplicáveis, quando houver.

3.2. Requisitos Operacionais

- fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração;
- entrega no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após solicitação;
- entrega no endereço da Câmara Municipal;
- substituição de materiais defeituosos ou em desacordo, sem ônus;
- garantia mínima, quando aplicável.

3.3. Requisitos de Habilitação

- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação técnica compatível com o objeto;
- cumprimento das exigências legais aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base:

- no consumo histórico do órgão;
- na análise de contratações anteriores;
- na demanda atual dos setores administrativos;
- na necessidade de manutenção da continuidade dos serviços.

A análise de contratos anteriores demonstra consumo recorrente de itens de expediente, com quantitativos relevantes e diversificados, evidenciando a natureza contínua da demanda .

A contratação contempla aproximadamente **70 itens**, com quantitativos individualizados, conforme levantamento técnico constante do processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado demonstrou que:

- os materiais de expediente são classificados como bens comuns;
- há ampla disponibilidade no mercado;
- existe grande número de fornecedores aptos a atender à demanda;
- os produtos possuem especificações padronizadas.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Diretoria Administrativa

A análise de contratações anteriores confirma a existência de múltiplos fornecedores e competitividade no fornecimento .

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 313.011,90 (trezentos e treze mil, onze reais e noventa centavos).

7. METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando:

Fontes de pesquisa:

- cotações com fornecedores do ramo;
- contratações anteriores da própria Câmara Municipal;
- análise de preços praticados em objetos similares.

Metodologia:

- cálculo da média aritmética dos preços coletados;
- utilização da mediana para mitigação de valores discrepantes;
- exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Essa metodologia assegura maior confiabilidade e aderência aos preços de mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de materiais de expediente, com as seguintes características:

- modalidade: Pregão Eletrônico;
- critério de julgamento: menor preço por item;
- fornecimento parcelado;
- prazo de entrega de até 08 dias úteis.

A solução adotada é adequada à natureza do objeto e às condições operacionais do órgão, especialmente pela inexistência de almoxarifado.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Diretoria Administrativa

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando que:

- os itens são divisíveis;
- não há prejuízo à economia de escala;
- amplia a competitividade;
- permite maior participação de fornecedores.

Atende ao disposto no art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas;
- evitar desabastecimento de materiais essenciais;
- melhorar a eficiência operacional;
- assegurar economicidade nas aquisições públicas;
- proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- consolidação da pesquisa de preços;
- definição detalhada das especificações dos itens;
- designação de gestor e fiscal do contrato;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- análise jurídica do processo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente na execução do objeto.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Diretoria Administrativa

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar, sempre que possível:

- aquisição de materiais recicláveis ou reciclados;
- redução de desperdícios;
- uso racional dos recursos;
- preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Impacto	Mitigação
atraso na entrega	interrupção das atividades	cláusulas contratuais e penalidades
fornecimento inadequado	retrabalho e prejuízo	fiscalização rigorosa
pesquisa de preços insuficiente	sobrepço	uso de múltiplas fontes
dependência do fornecedor	risco operacional	fornecimento parcelado

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é:

- necessária;
- viável técnica e economicamente;
- adequada às necessidades da Administração.

São Félix do Xingu-Pa, 18 de março de 2026

Maria Lucia do Nascimento
Diretora Administrativa